



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 88/2021  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DENOMINA O NOME DA AVENIDA  
NO POVOADO BARRO PRETO DE:  
JOSÉ MONTEIRO FARIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominado o nome da avenida principal do Povoado Barro Preto de **JOSÉ MONTEIRO FARIAS**, a mesma que dá acesso à Escola Municipal João Carlos da Fonseca Melo.

Art.2º – A Secretaria de Obras, tomará as providências necessárias para aposição das placas com o referido nome do homenageado.

Art.3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, dia 20 de dezembro de 2021

**Simone Andrade Farias Silva**

**Prefeita Municipal**